

## JUSTIFICATIVA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR

Ao longo do tempo, o indivíduo segue suas próprias aspirações profissionais e, para se destacar, precisa de reciclagem e aprimoramento constante seja na seara pública seja na iniciativa privada. A Administração Pública, em todos os níveis da Federação exige do profissional que nela atua, competências e níveis de desenvolvimento dos mais complexos, fazendo-se necessário o investimento na capacitação de corpo funcional, de modo eficiente e constante. O atendimento destas exigências se fundamenta na própria razão de ser do Estado que, como se sabe tem como finalidade a promoção do bem comum, mediante a prestação de serviços e o fornecimento de bens.

Assim, a competência Moral e Intelectual que erige e distingue uma sociedade decorre, naturalmente, do processo educacional desenvolvido neste grupo de pessoas, que levado a um plano macro, poder-se-ia explicar a partir do grau de desenvolvimento de um Município, Estado e País, bem como de suas Instituições e órgãos Públicos e Gestores.

A fundamentação legal para o aprimoramento contínuo das competências funcionais, encontra guarida na Constituição de 1988, que inaugurou um cenário onde se privilegia a qualidade e a eficiência para o desenvolvimento de toda a atividade pública no Estado Brasileiro, erigindo a condição de princípio norteador de toda a Administração Pública no Brasil a Moralidade e a Eficiência, ademais de outros corolários que desenharam a nova ordem constitucional a ser perseguida, nos termos o art. 37 da Carta de 1988:

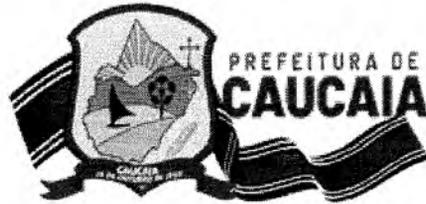
*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*

(...)

Nesse contexto, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a Gestão Pública do Município, os profissionais dos setores jurídico e licitações deve estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das atividades inerentes Administração Pública.

Ademais, é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas e medida que se impõe como de política pública, investirem na capacitação dos seus gestores.

Cabe ressaltar que a participação de servidores num curso de tamanha importância é fundamental para assim disseminar o conhecimento na equipe, o que soma grandemente ao conhecimento e atuação para a melhoria de resultados junto a Administração Pública.



Desta forma, visando colaborar com o desenvolvimento da Administração Pública, bem como o aprimoramento pela profissionalização de excelência dos servidores, é que se buscou a participação no 1º ENCONTRO SOBRE AS OBRAS PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS que é de extrema importância na capacitação e no aperfeiçoamento dos servidores públicos deste município.